



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 099 DE 16 DE AGOSTO DE 1.993.
=====

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO, CONTRATO PARA RECEBI-
MENTO DE UM VEÍCULO F-14.000-HD, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de
Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e Eu
SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio, contrato para recebimento de um veículo F-14.000-HD ,
depreendendo para tanto recursos do Município, em contra partida de até
50% (cinquenta por cento) do valor do referido veículo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito extraordinário orçamentário em rubrica própria para obten-
ção do referido objetivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-
MT., EM 16 DE AGOSTO DE 1.993.

J. J. Azevedo Figueiredo
JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO
-Prefeito Municipal-